

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 221/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

Dia 30/4/70
Hora 13:30
Assinatura

A U T U A Ç Ã O

Aos 23 dias do mês de abril do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autua a
presente reclamação apresentada por ORACI XAVIER
contra
VERNO ZIMMERMANN.

Geraldo Glucina
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, domingos e
salário-família.



2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 221 / 70

Em 23 / 4 / 70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ORACI XAVIER

(Reclamante)

Pedreiro

(Profissão)

Casado

(Estado Civil)

Brasileiro

(Nacionalidade)

Vila Santo Antônio - Nesta

portador da C.P. — N.º

25699 172^a, Série 172^a, e apresentou a seguinte reclamação contra

VERNO ZIMMERMANN Comércio

(Reclamado)

(Atividade)

a Ramiro Barcellos, 2246 - nesta
domiciliado n.

(Rua e número)

Que entrou a trabalhar para o reclamado em 19 de janeiro/70 e foi despedido em 18 de abril corrente, sem justa causa nem pré-aviso.

Que percebia NCr\$ 1,00, por hora, trabalhando entre 10 e 11 horas diárias.

Que ao ser despedido, recebeu apenas seus saldos salariais.

Reclama:

Aviso prévio - 8 dias -	NCr\$ 64,00
13º salário - 3/12 -	NCr\$ 60,00
Férias proporcionais - 3/12	NCr\$ 40,00
12 domingos	NCr\$ 96,00
Abôno-família - 2 X 3 meses	NCr\$ 42,48
T O T A L	NCr\$ 302,48

Fica o reclamante notificado da data da audiência marcada para o dia 30 de abril, corrente, às 13,30 horas, podendo, na ocasião, apresentar provas constantes de documentos e testemunhas, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente fica ciente de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Oraci Xavier

ORACI XAVIER

Reclamante

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA

Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta **data**, foi
feita e expedida a devida, notificação ao
recdo, através do sr. Of. De justiça
Dou fé.

Montenegro, 23 de 04 de 1970

Geraldo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria

Geraldo F. B. Lucena

CORREGEDORIA

VISTO EM

C. A. Barata Silva

C. A. BARATA SILVA
Presidente do T. R. T. em Função Corregedora



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 221/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **VERNO ZIMMERMANN**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ORACI XAVIER**

Vila Santo Antônio - Nesta.

Reclamado **VERNO ZIMMERMANN**

Rua Ramiro Barcellos, 2246 - Nesta

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari**, n.º , no dia **trinta** (30) do mês de **abril**, às **treze e trinta** (13,30 horas), a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexos: cópia da inicial.
Deverá V. S. comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 23 de abril de 1970

24-4-70, às 15,30hs.

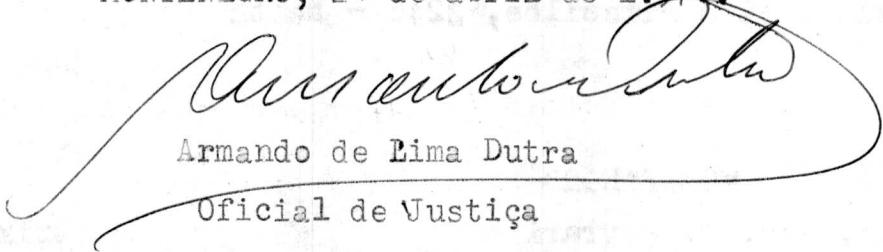
J. Verno Zimmermann

Geraldo Belchior
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

, C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,30 horas, à rua R. Barcelos sendo aí, notifiquei Frédérico Venôl Zimmermann., tendo-se esmo assinado a Contra-Fé , bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 24 de abril de 1.970.

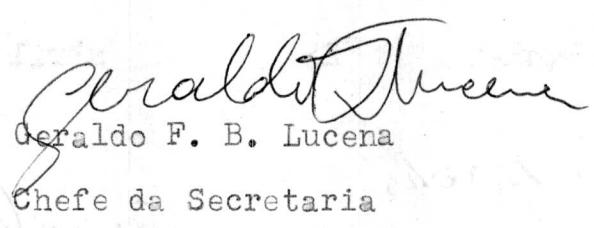

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta , a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 24 de abril de 1.970.


Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
971

PROCESSO N.º 221/70

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta , às 13,30 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO , na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ORACI XAVIER, reclamante e VENRO ZIMMERMANE, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso prévio, 13º salário, férias, domingos e salário-família. Presentes as partes, o re-clamado assistido pelo dr. Cláudio Endres, que juntou procura ção. Proposta a conciliação, foi a mesma aceita nas seguintes bases: sem o reconhecimento de relação de emprego a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 100,00, o-brigando-se ele a nada mais pleitear, seja a que título fôr. A reclamada paga, ainda, as custas processuais de R\$ 10,00. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do proces- so, após satisfação das custas. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Reclamado

Procurador

MÁRIO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

5
GMA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração
 Verno Kimermann, morador, casado, vidente
 e domiciliado neste cidadel - no
 meia e constitue seu bastante procurado o Dr. CLAUDIO PEDRO ENDERES
 brasileiro, casado, advogado, com escritórios profissionais na cidade de Montenegro, à rua Ramiro Barcelos nº 1823, fone 173, para o e
 fim especial de promover a contestação de uma reclama-
 tória trabalhista, podendo para tanto usar de todos os poderes
 contidos na cláusula ad-judicia, desistir, transigir, firmar termos e compromissos, acordar, discordar, concordar, dar e receber qualificação, desistir, desistir de prazos, receber citações, bem como, estabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 27 de outubro 1990



Reunhago a forma de Fredérico
Verno Kimermann.

Em sussurro da verdade.
 Montenegro, 27 de outubro 1990
 Tabelião Maurício Gonçalves





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º

68/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 221/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ORACI XAVIER

RECLAMADO OU RECORRIDO: VERNO ZIMMERMANN

VERNO ZIMMERMANN

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 10,10 (dez cruzeiros novos e dez centavos
referente a CUSTAS
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	ACORDO	Cr\$ 10,00
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
TOTAL		Cr\$ 10,10

(dez cruzeiros novos e dez centavos
(Por extenso)

MONTENEGRO , 30 de abril de 1970

BERTRAM ROQUE LEDUR=OF. JUD PJ-5

REF. 147	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO REC'DO 30 ABR 70 REC'DO FUNCTIONÁRIO
----------	---

CHAMADA DE PREGO

CHAMADA DE PREGO

OF\CO

ARQUIVADO

Em 30-4-70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

OF\CO

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

10

0301-02.0.00

10

070783.00

10

070783.00

10

070783.00

10

070783.00

10,0 200 H

031001.00

00,00 200 H

000000.00

200

SI

200

SI

200

SI

10,0 200 H *** T A P O

SI

OF\CO

Linda

03. OBSERVATION

2-25.04.1970. 10H00. MARQUETTE

J. H. L.

OF\CO 1000 - 000000

VII 1970

DATA DE EMISSAO — 10/04/70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º

13

70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **221 / 70**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ORACI XAVIER**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **WVERNO ZIMMERMANN**

WERNO ZIMMERMANN

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **0,70** (**setenta centavos -.-.-.-.-**) referente a **EMOLUMENTOS**
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$ 0,60
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	Cr\$
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		Cr\$ 0,70

SETENTA CENTAVOS
(por extenso)

Montenegro **6** de **maio** de 19**70**.

BERTRAM ROQUE LEDUR. OF. Judic. PJ-5

JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
DE MONTENEGRO	
REC 6 MAI 70 IDO	
REF ID: 6 MAI 70	
FUNCIONÁRIO	

AD.-

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 tis - 5x100 - 10/66